



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT

#### PAUTA DO DIA 05/05/2025

#### PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Leitura da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

#### GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões:

##### Projeto de Lei nº 041/2025

##### Autoria do Vereador Ademir Debortoli

Institui no Município de Sinop a disciplina da noção dos direitos dos animais e de proteção animal como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais.

##### Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social.

##### Projeto de Resolução nº 010/2025

##### Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop-MT, a Comenda "Mulheres Vitoriosas" em homenagem às mulheres que venceram o câncer de mama, e dá outras providências.

##### Encaminhando para:

Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

##### Projeto de Lei nº 025/2025

##### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especifica à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V - APRGM V, e dá outras providências.

##### 2ª votação

##### Projeto de Lei nº 029/2025

##### Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, setecentos e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.

##### 1ª votação



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 076/2025

### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 022/2025

### Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 034/2025

### Autoria do Vereador Juventino Silva

Dispõe sobre a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

#### 1ª votação

Parecer nº 078/2025

### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

Projeto de Lei nº 035/2025

### Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil, e dá outras providências.

#### 1ª votação

Parecer nº 079/2025

### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

Projeto de Lei nº 036/2025

### Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius

Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Maternidade Atípica, e dá outras providências.

#### 1ª votação

Parecer nº 080/2025

### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

Projeto de Lei nº 038/2025

### Autoria do Vereador Dilmair Callegaro

Dá nome de "Damaris Pereira da Silva Inoue" à atual Área Verde 3, situada no Residencial Recanto Suíço no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, e dá outras providências.

#### 1ª votação

Parecer nº 081/2025

### Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável ao trâmite do Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

Parecer nº 022/2025

### Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 268/2025**

### **Autoria do Vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Avenida Abel Dal Bosco, em frente ao Portal do Servidor.

**Indicação nº 269/2025**

### **Autoria do Vereador Toninho Bernardes**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de um quebra-mola na Rua das Orquídeas, nas proximidades do cruzamento com a Rua dos Cajueiros.

**Indicação nº 270/2025**

### **Autoria do Vereador Zezinho Construtor**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da instalação de faixa elevada e sinalização na Rua dos Manjoleiros, no Bairro Jardim das Palmeiras, aos fundos da EMEI Pequeno Príncipe.

**Indicação nº 271/2025**

### **Autoria do Vereador Zezinho Construtor**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e melhorias na Estrada Atlântica.

**Indicação nº 272/2025**

### **Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na Rua Ervino Langer com a Rua Professora Marilu Schulz Bechmann, no Residencial Delta.

**Indicação nº 273/2025**

### **Autoria do Vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia a Sra. Elizabete Cilião Guilherme - Secretária Municipal de Administração e Modernização, e à Concessionária de Transporte Coletivo de Sinop - Empresa Viação Rosa Ltda, a necessidade de ampliar os horários de frequência dos ônibus circulares e a construção de pontos de ônibus ao longo do Bairro Villa Toscana.

**Indicação nº 274/2025**

### **Autoria do Vereador Ademir Debortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar revitalização da sinalização horizontal e vertical ao longo do Residencial Bella Suíça.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

**Indicação nº 275/2025**

### **Autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na esquina da Rua Roma com a Avenida das Figueiras, no Bairro Aquarela das Artes.

**Indicação nº 276/2025**

### **Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento na Estrada Ilka.

**Indicação nº 277/2025**

### **Autoria do Vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de manutenção da iluminação da Praça do Bairro Jardim Terra Rica e instalação de iluminação na quadra de areia.

**Indicação nº 278/2025**

### **Autoria do Vereador Dilmair Callegaro**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de cascalhamento e abertura de valas de escoamento na Estrada Cirineu Coan.

**Indicação nº 279/2025**

### **Autoria do Vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da limpeza do canteiro central da Avenida Vicente Nahime, no Bairro Jardim Milão.

**Indicação nº 280/2025**

### **Autoria do Vereador Juventino Silva**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da implantação de faixa elevada na Rua das Primaveras com a Rua dos Umaris, no Bairro Jardim Primavera.

**Indicação nº 281/2025**

### **Autoria do Vereador Célio Garcia**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Gabriel Vasconcelos - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade da urbanização, com jardinagem e arborização, instalação de academia ao ar livre, *playground*, bancos e iluminação pública de LED, com pista de caminhada, na Praça Pública P-09, situada na Avenida dos Jatobás com Avenida das Sibipirunas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 282/2025

### Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Projetada 1, no Bairro Cidade Jardim III.

Indicação nº 283/2025

### Autoria do Vereador Gilsimar Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Jorge Müller - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza e fiscalização de terrenos no Bairro Jardim Monte Carlo.

Indicação nº 284/2025

### Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica da Avenida Integração.

Indicação nº 285/2025

### Autoria do Vereador Rodrigo Gargantini

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar estudo para a municipalização da Estrada que dá acesso ao Estrada Nanci, com aproximadamente 2,6 km, conforme coordenadas em anexo.

Indicação nº 286/2025

### Autoria da Vereadora Sandra Donato

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Orodvaldo Antonio de Miranda - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma Unidade de Serviço de Saúde Móvel, para atendimento das famílias do Residencial Nico Baracat.

Indicação nº 287/2025

### Autoria do Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de sinalização e construção de faixa elevada na Avenida dos Ingás, em frente a Igreja Mãe de Deus e redutor de velocidade na Rua dos Buritis/Camélias, no Jardim Maringá.

Indicação nº 288/2025

### Autoria do Vereador Enio da Brígida

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada em frente ao parque da Rua Tom Jobim, no Bairro Aquarela Brasil.

Indicação nº 289/2025

### Autoria do Vereador Professor Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de pintura e manutenção dos nomes de ruas e avenidas, descritas nos postes de iluminação pública no Bairro Residencial Florença.

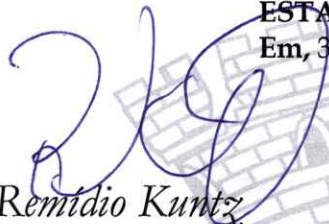


# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 30 de abril de 2025

  
Remídio Kuntz  
Presidente

  
Célio Garcia  
1º Secretário





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

25 ABR 2025

ASSINATURA

- ☒ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 041 / 2025

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Institui no Município de Sinop a disciplina da noção dos direitos dos animais e de proteção animal como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a disciplina da noção dos direitos dos animais e de proteção animal como temas a serem abordados no contraturno das escolas municipais de educação básica, a partir do 6º (sexto) ano do ensino fundamental.

**Art. 2º** Fica facultada ao Poder Executivo a realização de contrato voluntário entre escola e profissional ou empresa para a aplicação das aulas dos temas estabelecidos nesta Lei.

**Parágrafo único.** O contrato firmado com voluntário terá preferência sobre o oneroso.

**Art. 3º** O Município de Sinop fica autorizado a complementar os recursos para a consecução e a ampliação dos objetivos desta Lei, mediante a utilização de recursos de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei tem como objetivo ensinar aos alunos de escolas municipais as noções dos direitos dos animais e a importância do cuidado de cada membro da sociedade em relação à saúde animal.

**Parágrafo único.** O ensino que trata o *caput* poderá ser realizado por meio de palestras com profissionais das áreas envolvidas, reportagens, trabalhos escolares, panfletos, dentre outros necessários para a execução desta Lei.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>041</u> / <u>2025</u> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

**Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**ADEMIR DEBORTOLI**  
*Vereador – Republicanos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

*Plenário de Deliberações*

- |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>041</u> / <u>2025</u> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

**Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

## JUSTIFICATIVA

O principal objetivo da presente propositura é de conscientizar as crianças sobre o abandono e os maus tratos a animais, não apenas em nosso município mas em toda a sociedade, pois o abandono e os maus tratos a animais já são há muito tempo um problema de caráter nacional.

O abandono de animais é um problema em nossa cidade, não apenas pela questão da saúde pública, mas principalmente por conta do sofrimento destes animais, que muitas vezes são vítimas de abandono e maus tratos.

Não obstante o intenso trabalho de diversas sociedades protetoras, milhares de animais ainda padecem de acolhimento e proteção, não apenas por falta de eventos promovendo adoção, mas também pela falta de conhecimento acerca dos direitos dos animais.

Por tais razões, torna-se significativo aprofundar o debate sobre a relação entre os homens e os animais com o objetivo de divulgar as disposições legais que envolvem as tratativas entre estes sujeitos, pois é apenas através da divulgação como ensino que será possível solucionar tal problemática.

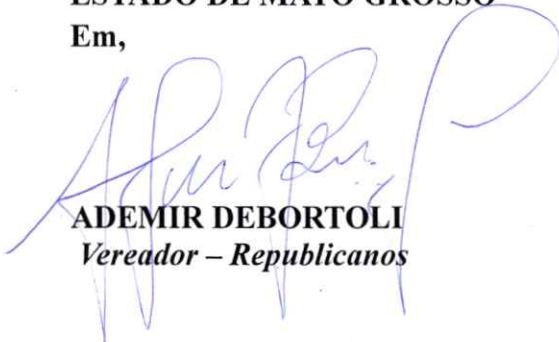
Assim, com o fim de que seja implementada uma acelerada mudança de atitude na relação com os animais, busca-se a conscientização dos alunos de escolas municipais quanto aos atos e deveres dos seres humanos na busca pelo bem-estar animal.

Ante o exposto e a magnitude da matéria tratada, conto com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
*Vereador – Republicanos*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>010</u> / <u>2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop/MT, a Comenda “Mulheres Vitoriosas” em homenagem às mulheres que venceram o câncer de mama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Sinop/MT, a Comenda “Mulheres Vitoriosas”, como forma de reconhecimento e valorização das mulheres que venceram o câncer de mama.

**Art. 2º** A comenda tem como objetivos:

I – Homenagear a força, a coragem e a superação das mulheres que enfrentaram e venceram o câncer de mama;

II – Promover a conscientização sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento do câncer de mama;

III – Valorizar ações de apoio à saúde da mulher e ao enfrentamento do câncer.

**Art. 3º** A entrega da comenda será realizada anualmente, preferencialmente no mês de outubro, em alusão à campanha Outubro Rosa, durante sessão solene da Câmara Municipal.

**Art. 4º** Poderão ser indicadas para receber a comenda:

I – Mulheres residentes no Município de Sinop que tenham superado o câncer de mama, comprovadamente;

II – Entidades, profissionais ou voluntárias que se destacarem no apoio a mulheres em tratamento ou na luta contra o câncer de mama.

**Art. 5º** As indicações deverão ser formalizadas à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sinop, acompanhadas de documento que descreva a história da indicada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>010</u> / <u>2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

**Art. 6º** A Comenda Mulheres Vitoriosas consistirá em certificado de reconhecimento emitido pela Câmara Municipal de Sinop.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>010 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

**VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

### MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O câncer de mama é uma das doenças que mais afeta mulheres em todo o mundo, representando um grande desafio físico, emocional e social. Apesar de todos os avanços na medicina e nas políticas públicas de saúde, o enfrentamento do câncer ainda é marcado por dor, medo, perdas e incertezas. No entanto, é também nesse cenário de adversidade que surgem histórias de coragem, fé, superação e esperança.

Este Projeto de Resolução nasce com o propósito de reconhecer publicamente essas histórias de vida. Trata-se de uma homenagem às mulheres que não apenas venceram o câncer de mama, mas que se tornaram símbolo de força, inspiração e luta pela vida. Cada uma delas carrega em si a representação da resiliência, da autoestima reconstruída e da importância da rede de apoio durante o tratamento.

Além disso, ao destacar essas trajetórias, o projeto também cumpre um papel fundamental de conscientização social. Celebrar essas mulheres é também reforçar a necessidade de prevenção, do diagnóstico precoce, do acesso ao tratamento digno e do acolhimento humanizado. É mostrar para outras mulheres — especialmente as mais vulneráveis — que é possível vencer a doença, desde que haja apoio, informação e cuidado.

A escolha do mês de outubro para a realização da homenagem reforça a importância do Outubro Rosa, campanha internacional de sensibilização sobre o câncer de mama, ampliando o alcance da mensagem de prevenção e autocuidado.

Mais do que uma simples honraria, esta comenda busca construir um legado de valorização da vida, de promoção da saúde da mulher e de solidariedade. Ao reconhecer as Mulheres Vitoriosas, o município de Sinop cumpre seu papel de fomentar políticas públicas que enxergam a mulher em sua totalidade, com sensibilidade, empatia e reconhecimento.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores e vereadoras para aprovação desta importante propositura.

**DR. MARCOS VINÍCIUS**  
Vereador – PSDB

**PROJETO DE LEI Nº 025/2025**

**DATA:** 04 de abril de 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público dos bens móveis que especificam à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES – V – APRGM – V e dá outras providências.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do Bem Móvel que especifica, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, e dá outras providências.

Art. 2º. A Cessão de Uso será efetuada mediante assinatura de Termo de Cessão de Uso do Bem Móvel descrito no Anexo Único da presente Lei, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. A presente cessão de uso tem como finalidade auxiliar os pequenos produtores rurais da Associação nas atividades que compõe a agricultura familiar nas diversas cadeias produtivas daquela localidade.

Art. 3º. A outorga de Cessão de Uso será gratuita, ficando a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES V, responsável pelos encargos e despesas com a manutenção e a conservação do Bem Móvel cedido.

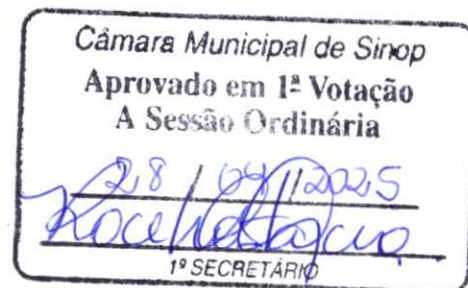
Art. 4º. O Bem Móvel cedido deverá ser guardado na Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM - V, com sede na Estrada Principal da Agrovila Nova no Projeto de Assentamento Wesley Manoel dos Santos, S/N.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO,  
Em, 04 de abril de 2025

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



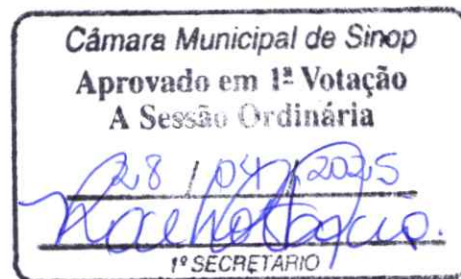
Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 14/04/2025

Encaminhado à Comissão de Finanças  
Orçamentos e Fiscalização  
Em 14/04/2025

Encaminhado à Comissão Obras  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 14/04/2025

**ANEXO ÚNICO**

| Plaquetas | Descrição                                                                                 | Qtde. | Valor (R\$) | NF. |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------|-----|
| 123814    | GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM PNEUS<br>CONTROLE REMOTO COM 16 DISCOS DE 26<br>POLEGADAS | 01    | 24.500,00   | 938 |



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 025/2025**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafoado que *“Autoriza o Poder Executivo a outorgar Cessão de Uso de Bem Público do bem móvel que especifica à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA GLEBA MERCEDES – V – APRGM – V e dá outras providências”*.

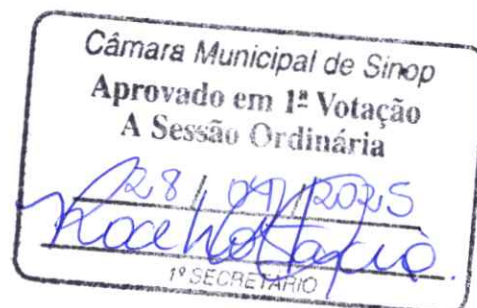
Trata a presente matéria de requerer autorização legislativa para o Município celebrar Termo de Cessão de Uso de 01 (uma) Grade Aradora de Controle Remoto equipada com 16 (dezesseis) Discos de Cortes, medindo 26 (vinte e seis) Polegadas de Diâmetro cada. Ressaltamos ainda que, este implemento agrícola foi adquirido através do Convênio nº 855494/2017, entre a Prefeitura de Sinop/MT e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, que na ocasião irá atender as necessidades da Associação dos Produtores Rurais da Gleba Mercedes V – APRGM - V.

O repasse aqui proposto se justifica no fato de que, esse equipamento agrícola terá sua utilização otimizada pela Associação daquela localidade, que tem como principal objetivo e finalidade auxiliar na produtividade dos produtos da agricultura familiar do município de Sinop/MT, e ao mesmo tempo atender um maior número de produtores.

Tendo em visto o elevado caráter do projeto em epígrafe, esperamos contar com a sensibilidade dos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**DATA:** 09 de abril de 2025

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões e cento e quatro mil e setecentos e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.

**ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 40 e 41, inciso I da Lei nº 4.320/64, e atendendo os limites fixados no art. 6º inciso I a Lei nº 3400/2024- LOA/2025

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões e cento e quatro mil e setecentos e sete reais e quatro centavos), nos termos do Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender as seguintes dotações:

|                         |                                                                                                                                 |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                      |
| 12.001                  | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                      |
| 12.001.08.122.0019.2065 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                                                                                                  |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                              |
| 250000000000            | Recurso livre R\$ 189.725,30<br>(cento e oitenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos)               |
| 12.001.08.122.0019.2070 | MANUTENÇÃO DA SASTH                                                                                                             |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                              |
| 250000000000            | Recurso livre R\$ 798.012,14<br>(setecentos e noventa e oito mil e doze reais e quatorze centavos)                              |
| 12.001.08.244.0016.2055 | GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA                                                                                |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                              |
| 250000000000            | Recurso livre R\$ 384.967,28<br>(trezentos e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) |
| 12.001.08.244.0016.2057 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB                                                        |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                              |
| 250000000000            | Recurso livre R\$ 683.002,52<br>(seiscentos e oitenta e três mil, dois reais e cinquenta e dois centavos)                       |
| 12.001.08.244.0016.2059 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE, PAEFI, MSE                                      |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                              |
| 250000000000            | Recurso livre R\$ 280.634,93<br>(duzentos e oitenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)         |

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 14/04/2025

Encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização  
Em 14/04/2025

|                         |                                                                                                                                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 12.001.08.244.0016.2060 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA REDE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE                                                                                            |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                          |
| 250000000000            | Recurso livre R\$ 495.139,36<br>(quatrocentos e noventa e cinco mil e cento e trinta e nove reais e trinta e seis centavos)                                                 |
| 12.001.08.244.0019.2069 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR/RESTAURANTE POPULAR                                                                                                             |
| 3.3.60.00.00.00         | Transferências a instituições privadas com fins lucrativos                                                                                                                  |
| 250000000000            | Recurso livre R\$ 1.000.000,00<br>(um milhão de reais)                                                                                                                      |
| 14                      | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                               |
| 14.001                  | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                    |
| 14.001.10.122.0026.2093 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS                                                                                                                           |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                          |
| 260500000000            | Complementação do piso salarial da enfermagem R\$ 589.945,21<br>(quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos)               |
| 14.001.10.301.0028.2104 | MANter, AMPLiar E REESTRUTURAR OS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS                                                                                                |
| 3.1.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                          |
| 260400000000            | Vencimentos dos acs/ace R\$ 1.000.000,00<br>(um milhão de reais)                                                                                                            |
| 3.3.50.00.00.00         | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                                  |
| 260000000600            | Serviços públicos de saúde - bloco atenção básica R\$ 1.441.813,57<br>(um milhão e quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e treze reais e cinquenta e sete centavos) |
| 262100000000            | Sus - estado R\$ 3.000.000,00<br>(três milhões de reais)                                                                                                                    |
| 3.3.71.00.00.00         | Transferências a consórcios públicos                                                                                                                                        |
| 260000000600            | Serviços públicos de saúde - bloco atenção básica R\$ 361.500,00<br>(trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)                                                      |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                          |
| 260000000600            | Serviços públicos de saúde - bloco atenção básica R\$ 1.425.140,46<br>(um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e cento e quarenta reais e quarenta e seis centavos)    |
| 260000000601            | Serviços públicos de saúde - bloco gestão do sus R\$ 236.501,70<br>(duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e um reais e setenta centavos)                                |
| 262100000000            | Sus - estado R\$ 280.921,69<br>(duzentos e oitenta mil e novecentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)                                                          |
| 4.4.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                          |
| 260100000000            | Recursos sistema único de saúde - sus R\$ 26.987,68<br>(vinte e seis mil e novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)                                    |
| 14.001.10.301.0028.2105 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO - CEO                                                                                                          |
| 4.4.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                          |

|                         |                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26010000600             | bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária<br>R\$ 226.307,00<br>(duzentos e vinte e seis mil e trezentos e sete reais)                               |
| 14.001.10.301.0028.2106 | MANTER, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS AÇÕES EM SAÚDE BUCAL                                                                                                                                   |
| 3.3.50.00.00.00         | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                                               |
| 26210000000             | Sus - estado R\$ 453.750,90<br>(quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos)                                                                   |
| 14.001.10.302.0027.1036 | CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                         |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                                       |
| 26003110000             | Transf. fundo a fundo sus federal - emendas individuais R\$100.000,00<br>(cem mil reais)                                                                                                 |
| 14.001.10.302.0027.2094 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA                                                                                                                                        |
| 3.3.50.00.00.00         | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                                               |
| 26003110000             | Transf. fundo a fundo sus federal - emendas individuais R\$5.158.242,94<br>(cinco milhões e cento e cinquenta e oito mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) |
| 14.001.10.302.0027.2095 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS                                                                                                                                      |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                                       |
| 26003110000             | Transf. fundo a fundo sus federal - emendas individuais R\$ 35.000,00<br>(trinta e cinco mil reais)                                                                                      |
| 26210000000             | Sus - estado R\$ 100.000,00<br>(cem mil reais)                                                                                                                                           |
| 14.001.10.302.0027.2097 | MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER                                                                                                                                 |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                                       |
| 26210000000             | Sus - estado R\$ 25.000,00<br>(vinte e cinco mil reais)                                                                                                                                  |
| 14.001.10.302.0027.2099 | MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAMAC                                                                                                                         |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                                       |
| 26210000000             | Sus - estado R\$ 380.872,64<br>(trezentos e oitenta mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)                                                                |
| 14.001.10.302.0027.2100 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO MENINO JESUS - NOTURNO                                                                                                                              |
| 3.3.50.00.00.00         | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                                               |
| 26003110000             | Transf. fundo a fundo sus federal - emendas individuais R\$ 800.000,00<br>(oitocentos mil reais)                                                                                         |
| 14.001.10.302.0027.2102 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE                                                                                                                                     |
| 3.3.50.00.00.00         | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos                                                                                                                               |

|                         |                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26003110000             | Transf. fundo a fundo sus federal - emendas individuais R\$309.470,52<br>(trezentos e nove mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)                       |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                               |
| 26000000603             | Serviços públicos de saúde - bloco atenção especializada R\$2.715.422,23<br>(dois milhões e setecentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos) |
| 26003110000             | Transf. fundo a fundo sus federal - emendas individuais R\$800.000,00<br>(oitocentos mil reais)                                                                                  |
| 14.001.10.302.0027.2103 | MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO - UCT                                                                                                                               |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                               |
| 26210000000             | Sus - estado R\$ 50.000,00<br>(cinquenta mil reais)                                                                                                                              |
| 14.001.10.303.0024.2085 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA                                                                                                                                     |
| 3.3.71.00.00.00         | Transferências a consorcios publicos                                                                                                                                             |
| 26000000602             | Serviços públicos de saúde - bloco assistência farmacêutica R\$ 120.000,00<br>(cento e vinte mil reais)                                                                          |
| 26003101000             | Enfrentamento à calamidade pública e de emergência R\$176.746,25<br>(cento e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)                   |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                               |
| 26000000602             | Serviços públicos de saúde - bloco assistência farmacêutica R\$90.000,00<br>(noventa mil reais)                                                                                  |
| 26210000000             | Sus - estado R\$ 222.120,21<br>(duzentos e vinte e dois mil e cento e vinte reais e vinte e um centavos)                                                                         |
| 27070000802             | Covid 19 - (lc. 173/2020 art. 5., i) R\$ 11.085,28<br>(onze mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos)                                                                 |
| 14.001.10.303.0024.2086 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                                                                                                                                           |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                               |
| 26000000602             | Serviços públicos de saúde - bloco assistência farmacêutica R\$973.042,50<br>(novecentos e setenta e três mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)                      |
| 14.001.10.304.0025.2090 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA                                                                                                                                               |
| 3.3.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                               |
| 26590000000             | Outros recursos vinculados à saúde R\$ 90.000,00<br>(noventa mil reais)                                                                                                          |
| 4.4.90.00.00.00         | Aplicações diretas                                                                                                                                                               |
| 26590000000             | Outros recursos vinculados à saúde R\$ 1.583.110,24<br>(um milhão e quinhentos e oitenta e três mil e cento e dez reais e vinte e quatro centavos)                               |
| 14.001.10.305.0025.2088 | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - SAE                                                                                                                         |
| 3.3.71.00.00.00         | Transferências a consorcios publicos                                                                                                                                             |
| 26000000605             | Serviços públicos de saúde - bloco vigilância em saúde R\$ 53.067,76<br>(cinquenta e três mil e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)                                 |
| 14.001.10.305.0025.2089 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL                                                                                                                              |

|                 |                                                                                             |                 |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações diretas                                                                          |                 |
| 26040000000     | Vencimentos dos aces/ace                                                                    | R\$ 332.671,76  |
|                 | (trezentos e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos) |                 |
| 3.3.90.00.00.00 | Aplicações diretas                                                                          |                 |
| 260000000605    | Serviços públicos de saúde - bloco vigilância em saúde                                      | R\$1.104.504,97 |
|                 | (um milhão e cento e quatro mil e quinhentos e quatro reais e noventa e sete centavos)      |                 |

**TOTAL** **R\$ 28.104.707,04**

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos no montante de R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões e cento e quatro mil e setecentos e sete reais e quatro centavos) sendo:

I - R\$ 3.831.481,53 (três milhões e oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) resultantes do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso Livre, apurado conforme Planilha elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apensada como parte integrante da presente Lei.

II - R\$ 24.273.225,51 (vinte e quatro milhões e duzentos e três mil e duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos) resultantes de recursos vinculados à Saúde do Superávit Financeiro apurado conforme a Planilha elaborada pelo Setor de Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, apensada como parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,  
ESTADO DE MATO GROSSO.  
Em, 09 de abril de 2025.

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCICIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                             | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |
| FONTE: 1.6.00.00600 e 2.6.00.00600                                                    |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
| 2151 BC - IMPOSTOS RETIDOS - 24.369-8                                                 |                   |                   |                                 |                         | 42.778,39                          |                                                |
| 5069 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - CUSTEIO SUS 23646-2                           | 7.321,05          | 832.294,06        | 34.222,53                       | 873.837,64              |                                    | 3.228.454,03                                   |
|                                                                                       |                   |                   |                                 |                         | 4.059.513,28                       |                                                |
|                                                                                       |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
|                                                                                       |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
| TOTAIS                                                                                | 7.321,05          | 832.294,06        | 34.222,53                       | 873.837,64              | 4.102.291,67                       | 3.228.454,03                                   |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                 |                         | 0,00                               |                                                |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

  
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                               | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |                                               |
| FONTE: 1.6.00.00601 e 2.6.00.00601                                                    |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                |                                               |
| 5069 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - CUSTEIO SUS 23646-2                           |                   |                   |                                   |                         | 236.501,70                         | 236.501,70                                     | 2104.3.3.90.37.00.00 26000000601              |
| TOTAIS                                                                                | -                 | -                 | -                                 | -                       | 236.501,70                         | 236.501,70                                     | 236.501,70                                    |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                   |                         |                                    | 0,00                                           |                                               |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

  
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde



**SINOP**  
P R E F E I T U R A

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCICIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                             | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |
| FONTE: 1.6.00.00602 e 2.6.00.00602                                                    |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
| 5069 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - CUSTEIO SUS 23646-2                           |                   | 34.496,73         |                                 | 34.496,73               | 1.217.539,23                       | 1.183.042,50                                   |
|                                                                                       |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
|                                                                                       |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
|                                                                                       |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
|                                                                                       |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
| TOTAIS                                                                                | -                 | -                 | -                               | -                       | 1.217.539,23                       | 1.183.042,50                                   |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                 |                         |                                    | 0,00                                           |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025.

  
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde



A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC./SERV.DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                               |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                            | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |                                               |
| FONTE: 1.6.00.00603 e 2.6.00.00603                                                    |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                |                                               |
| 2151 BC - IMPOSTOS RETIDOS - 24.369-8                                                 |                   |                   |                                |                         | 834,37                             |                                                | 2102.3.3.90.14.00.00 2.600.0000.603           |
| 5069 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - CUSTEIO SUS 23646-2                           | 11.586,79         | 430.980,98        | 245,08                         | 442.812,85              |                                    | 2.715.422,23                                   | 2102.3.3.90.39.00.00 2.600.0000.603           |
|                                                                                       |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                | 2102.3.3.90.32.00.00 2.600.0000.603           |
|                                                                                       |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                | 2102.3.3.90.39.00.00 2.600.0000.603           |
|                                                                                       |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                | 2102.3.3.90.93.00.00 2.600.0000.603           |
| TOTAIS                                                                                | 11.586,79         | 430.980,98        | 245,08                         | 442.812,85              | 3.157.400,71                       | 2.715.422,23                                   |                                               |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                |                         |                                    | 0,00                                           |                                               |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC / SERV.DA DIV.A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                            | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |
| FONTE: 1.6.00.00605 e 2.6.00.00605                                                    |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                |
| 2151 Bc - IMPOSTOS RETIDOS -24383-3                                                   |                   |                   |                                |                         | 5.140,48                           |                                                |
| 5069 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - CUSTEIO SUS 23646-2                           | 16.984,76         | 219.939,92        | 5.140,48                       | 242.065,16              | 1.394.497,41                       | 1.157.572,73                                   |
| TOTAIS                                                                                | 16.984,76         | 219.939,92        | 5.140,48                       | 242.065,16              | 1.399.637,89                       | 1.157.572,73                                   |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                |                         |                                    | 0,00                                           |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                             | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |
| FONTE: 1.6.01.00600 e 2.6.01.00600                                                    |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |
| 5068 - BC. BRASIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INVEST SUS-                            |                   |                   |                                 | -                       | 226.307,00                         | 226.307,00                                     |
| TOTAIS                                                                                | -                 | -                 | -                               | -                       | 226.307,00                         | 226.307,00                                     |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                 |                         |                                    | 0,00                                           |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde



A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025,  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC./SERV.DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                            | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |                                               |
| FONTE: 1.6.00.31010 e 2.6.00.31010                                                    |                   |                   |                                |                         |                                    |                                                |                                               |
| 5069 - BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - CUSTEIO SUS 23646-2                         |                   |                   |                                | -                       | 176.746,25                         | 176.746,25                                     | 2085.3.3.71.70.00.00 2.600.3101.000           |
| TOTAIS                                                                                | -                 | -                 | -                              | -                       | 176.746,25                         | 176.746,25                                     |                                               |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                |                         |                                    | 0,00                                           |                                               |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde



A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                     | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO<br>(G ) = (F - E) | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCICIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 |                                     |                                                                  |                                               |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                             | (E) = (B+C+D)           | (F)                                |                                     |                                                                  |                                               |
| FONTE: 1.6.01.00000                                                                   |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                     |                                                                  |                                               |
| 5068 BCO DO BRASIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - INVEST SUS - 23648-9                  |                   |                   |                                 |                         | 26.987,68                          | 2104.4.4.90.52.00.00 2.601.000.0000 | 26.987,68                                                        |                                               |
| TOTAIS                                                                                | -                 | -                 | -                               | -                       | 26.987,68                          |                                     | 26.987,68                                                        |                                               |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                     | 0,00                                                             |                                               |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.



ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025



A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N.º 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025

| RECURSO/CONTA                                               | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE |
|-------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| (A)                                                         | (B)               | (C)               | (D)                               | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |                                               |
| FONTE: 1.6.04.00000000                                      |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                |                                               |
| 5069 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - CUSTEIO SUS 23646-2 |                   |                   |                                   |                         | 1.332.671,76                       | 1.332.671,76                                   | 2089.3.1.90.11.00.00 2.604.0000.00            |
| TOTAIS                                                      | -                 | -                 | -                                 | -                       | 1.332.671,76                       | 1.332.671,76                                   | 2104.3.1.90.11.00.00 2.604.0000.00            |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO=(G-I)                            |                   |                   |                                   |                         |                                    | 0,00                                           |                                               |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relatório de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

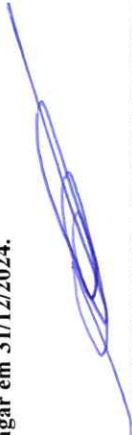
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TERC./ SERV.DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCICIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                             | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |                                               |
| FONTE: 1.6.05.00000000                                                                |                   |                   |                                 |                         |                                    |                                                |                                               |
| 5072 - BCO DO BRASIL - FMS ENFERMAGEM 24497-X                                         |                   | 20.711,12         | -                               | 20.711,12               | 610.656,33                         | 589.945,21                                     | 2093.3.3.90.93.00.00 2.605.00000.000          |
| TOTAIS                                                                                | -                 | 20.711,12         | -                               | 20.711,12               | 610.656,33                         | 589.945,21                                     |                                               |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO=(G-I)                                                      |                   |                   |                                 |                         |                                    | 0,00                                           |                                               |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025



ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP. TERC / SERV. DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO / SUPERÁVIT FINANCEIRO |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                               | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                   |
| FONTE: 1.6.21.0000000 e 2.6.21.0000000                                                |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                 |
| 2151 BC - IMPOSTOS RETIDOS - 24383-3                                                  |                   |                   |                                   |                         | 15.857,66                          | 2097.3.3.90.30.00.00 2.621.00000.000            |
| 5023 BCO DO BRASIL - PSF 47744-3                                                      |                   |                   |                                   |                         | 1.492.106,43                       | 2095.3.3.90.30.00.00 2.621.00000.000            |
| 5024 BCO DO BRASIL - PORT112 MA COM 47745-1                                           | 24.556,03         | 520.295,08        | 15.857,66                         | 560.708,77              | 1.199.843,56                       | 2103.3.3.90.30.00.00 2.621.00000.000            |
| 5026 BCO DO BRASIL - DIABETES MELLITUS 47747-8                                        |                   |                   |                                   |                         | 222.120,21                         | 2085.3.3.90.30.00.00 2.621.00000.000            |
| 5070 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN SAUDE SINOP - 24359-0                                  |                   |                   |                                   |                         | 2.024.549,06                       | 2104.3.3.50.85.00.00 2.621.00000.000            |
| 5071 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN SAUDE SINOP - 24332-9                                  |                   |                   |                                   |                         | 118.897,29                         | 2104.3.3.90.39.00.00 2.621.00000.000            |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         |                                    | 2106.3.3.50.85.00.00 2.621.00000.000            |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         |                                    | 2099.3.3.90.30.00.00 2.621.00000.000            |
| TOTAIS                                                                                | 24.556,03         | 520.295,08        | 15.857,66                         | 560.708,77              | 5.073.374,21                       | 4.512.665,44                                    |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                   |                         |                                    | 0,00                                            |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relatório de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2023 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2023 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2024

|                                                 |                                           |                   |                                   |                         |                                    |                                                |                                               |                                                                                  |                                     |              |
|-------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| RECURSO/CONTA                                   | RESTOS LIQUIDADOS                         | RESTOS A LIQUIDAR | DEP.TE RC./ SERV.D A DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCICIO 2023 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2023 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/FONTE |  |                                     |              |
|                                                 | (B)                                       | (C)               | (D)                               | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |                                               |                                                                                  |                                     |              |
|                                                 | FONTE: 1.6.59.00000000                    |                   |                                   |                         |                                    |                                                |                                               |                                                                                  |                                     |              |
|                                                 | 2003 - BC. BRASIL - CT. MOV.T. - 111770-X |                   |                                   |                         | 2.852,00                           |                                                |                                               |                                                                                  | 2090.4.4.90.52.00.00 2.659.000.0000 | 1.583.110,24 |
|                                                 | 2032 - CEF - ARECADACÃO - 296-0           |                   |                                   |                         | 29.463,29                          |                                                |                                               |                                                                                  |                                     |              |
| 2151 BC - IMPOSTOS RETIDOS - 24383-3            | 805,35                                    | 20.708,12         | 3.745,70                          | 25.259,17               | 5.182,46                           | 1.673.110,24                                   | 2090.3.3.90.37.00.00 2.659.000.0000           | 90.000,00                                                                        |                                     |              |
| 5008 CEF - MOV. SAÚDE 444-0                     |                                           |                   |                                   |                         | 914.163,78                         |                                                |                                               |                                                                                  |                                     |              |
| 5067 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE 111.984-2 |                                           |                   |                                   |                         | 746.707,88                         |                                                |                                               |                                                                                  |                                     |              |
| TOTAIS                                          | 805,35                                    | 20.708,12         | 3.745,70                          | 25.259,17               | 1.698.369,41                       | 1.673.110,24                                   |                                               | 1.673.110,24                                                                     |                                     |              |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)               |                                           |                   |                                   |                         |                                    |                                                | 0,00                                          |                                                                                  |                                     |              |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025.

  
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. N° 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>SER SUPLEMENTADA/FONTE |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO |                                                |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                               | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |                                                |
| FONTE: 1.6.00.31100                                                                   |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                |                                                |
| 5068 - BC. BRASIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - INVEST SUS-                            |                   |                   |                                   |                         | 270.000,00                         |                                                | Decreto 44 data 12/02/2025                     |
| 5069 - BC. BRASIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CUSTEIO SUS- 23.646-2                  | 14.450,00         | 135.594,28        | -                                 | 150.044,28              | 7.352.757,74                       | 7.472.713,46                                   | 2100.3.3.50.85.00.00 2.600.311.0000            |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                | 2094.3.3.50.85.00.00 2.600.311.0000            |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                | 2102.3.3.50.85.00.00 2.600.311.0000            |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                | 1036.3.3.90.30.00.00 2.600.311.0000            |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                | 1036.3.3.90.39.00.00 2.600.311.0000            |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                | 2095.3.3.90.30.00.00 2.600.311.0000            |
| TOTAIS                                                                                | 14.450,00         | 135.594,28        | -                                 | 150.044,28              | 7.622.757,74                       | 7.472.713,46                                   | 2102.3.3.90.37.00.00 2.600.311.0000            |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO= (G-I)                                                     |                   |                   |                                   |                         |                                    | 0,00                                           | 7.472.713,46                                   |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (DEC. Nº 001/2025)

EXERCÍCIO DE 2024 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2025.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2024 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2025 |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| RECURSO/CONTA                                                                         | RESTOS LIQUIDADOS | RESTOS A LIQUIDAR | DEP. TERC./ SERV. DA DIV. A PAGAR | TOTAL RP EXERCÍCIO 2024 | RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2024 | TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO |
| (A)                                                                                   | (B)               | (C)               | (D)                               | (E) = (B+C+D)           | (F)                                | (G) = (F - E)                                  |
| FONTE: 1.7.07.00802 e 2.7.07.00802                                                    |                   |                   |                                   |                         |                                    |                                                |
| 5067 BCO DO BRASIL - FUNDO MUN. SAÚDE - 111.984-2                                     |                   |                   |                                   |                         | 11.085,28                          | 11.085,28                                      |
|                                                                                       |                   |                   |                                   |                         | 2085.3.3.90.30.00.00 2.7.07.00802  | 11.085,28                                      |
| TOTAIS                                                                                | -                 | -                 | -                                 | -                       | 11.085,28                          | 11.085,28                                      |
| TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO=(G-I)                                                      |                   |                   |                                   |                         |                                    | 11.085,28                                      |

Nota: Base de informações BDT de 31/12/2024 e Relação de resto a pagar em 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Saúde 09/04/2025.

  
ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA  
Secretário Municipal de Saúde

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões e cento e quatro mil e setecentos e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.”*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões e cento e quatro mil e setecentos e sete reais e quatro centavos), com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos.

O valor a ser suplementado na Secretaria Municipal de Saúde refere-se ao Superávit com base de informações do BDT e relação de resto a pagar, ambos os relatórios com data de 31/12/2024. O valor também atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, com as despesas com tercerizados e manutenções da pasta.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,

  
**ROBERTO DORNER**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 076/2025

Ao: Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Poder Executivo.

### I – RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, setecentos e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é

☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2025

*Ademir Debortoli*

Presidente

*Juventino Silva*

Relator

*Elbio Volkweis*

Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 022/2025

Ao: Projeto de Lei nº 029/2025, de autoria do Poder Executivo.

### I - RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 029/2025**, de autoria do **Poder Executivo**, que *“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 28.104.707,04 (vinte e oito milhões, cento e quatro mil, setecentos e sete reais e quatro centavos), e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2025

  
Elbio Volkweis  
Presidente

  
Enio da Brígida  
Relator

  
Dilmair Callegaro  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei                                                                                                                                                                                                        | Nº<br><u>034 / 2025</u> |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda |                         |

VEREADOR JUVENTINO SILVA

AUTOR:

Dispõe sobre a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sinop a Semana Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de agosto, no Município de Sinop.

Parágrafo Único. A Semana Municipal do Corretor de Imóveis será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop – MT.

Art. 2º A Semana do Corretor de Imóveis tem como objetivo:

I - Reconhecer a importância da profissão de corretor de imóveis para o desenvolvimento econômico e social do Município;

II - Valorizar e promover a ética e a responsabilidade na atuação dos corretores de imóveis;

III - Promover eventos e atividades que estimulem a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos corretores de imóveis;

IV - Fomentar a conscientização da população sobre a importância de contratar profissionais habilitados e registrados para a intermediação de negócios imobiliários.

Art. 3º Durante a Semana do Corretor de Imóveis, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e realizar ações que visem conscientizar a população sobre a importância do tema.

I - Realização de palestras, workshops e cursos de capacitação para corretores de imóveis;

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 22/04/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>034 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

II - Campanhas educativas sobre a importância da profissão, com o objetivo de informar a população sobre a função do corretor de imóveis;

III - Parcerias com entidades de classe, como o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI) e associações de corretores, para a promoção de eventos e atividades.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**Juventino Silva**  
Vereador – MDB

*Ver. Juventino Silva*  
Vereador-MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>034 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

### MENSAGEM AO PROJETO

Senhor Presidente; Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que institui a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Sinop-MT. Tem como objetivo reconhecer e valorizar a importância dos corretores de imóveis para o desenvolvimento econômico e social de nossa cidade, bem como promover a ética e a responsabilidade na atuação desses profissionais.

Através da criação desta Semana Municipal, que será comemorada anualmente na última semana de agosto, pretendemos incentivar a formação continuada e o aperfeiçoamento profissional dos corretores, além de conscientizar a população sobre a relevância de contratar profissionais habilitados e registrados para a intermediação de negócios imobiliários.

Durante essa semana, ações como palestras, workshops e campanhas educativas serão promovidas em parceria com entidades de classe, como o Conselho Regional de Corretores de Imóveis (CRECI). Essas atividades têm o objetivo de informar e capacitar tanto os profissionais da área quanto a população, destacando a importância de um corretor de imóveis qualificado.

É fundamental que reconheçamos a contribuição dos corretores de imóveis para a sociedade, pois eles desempenham um papel crucial na mediação de negócios que impactam a vida de muitas pessoas. Ao regulamentar essa semana, estaremos não apenas valorizando a profissão, mas também promovendo um mercado imobiliário mais ético e responsável.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>034 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

Contamos com o apoio de todos para a aprovação deste projeto, que sem dúvida trará benefícios significativos para nossa comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

Juventino Silva  
Vereador – MDB

Ver. Juventino Silva  
Vereador-MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 078/2025

Ao: Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva.

#### I – RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 034/2025, de autoria do Vereador Juventino Silva, que “Dispõe sobre a Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Município de Sinop – MT, e dá outras providências.”

É o relatório sintetizado.

#### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

#### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2025

*Ademir Debortoli*  
Presidente

*Enio da Brígida*  
Relator Substituto

*Elbio Volkweis*  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>035 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINICIUS

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 22/04/2025

**Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sinop a *Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil*, a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 2º A Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil terá por objetivo:

- I – Estimular a criatividade, o protagonismo e a expressão artística e tecnológica dos estudantes das redes pública e privada de ensino;
- II – Incentivar a produção de objetos criativos com base no tema anual, promovendo a interdisciplinaridade e a reflexão sobre temas sociais, ambientais e culturais;
- III – Integrar a comunidade escolar e artística do município, por meio de exposições, oficinas, premiações e atividades educativas.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e realizar ações que visem conscientizar a população sobre a importância do desenvolvimento da criatividade e da inovação entre os jovens.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>035 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**DR. MARCOS VINICIUS**  
VEREADOR – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>035 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

### JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade instituir no Município de Sinop a **Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil**, a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, com o objetivo de promover, valorizar e incentivar a expressão criativa dos estudantes das redes pública e privada de ensino.

A proposta parte do entendimento de que a criatividade é uma habilidade essencial no mundo contemporâneo, sendo também uma ferramenta de transformação social, de protagonismo juvenil e de valorização da educação em suas múltiplas linguagens - artísticas, tecnológicas, científicas e culturais.

A cada ano, a Semana poderá desenvolver suas atividades com base em um **tema central**, como, por exemplo, “*Transformando o mundo com as próprias mãos*”, que estimule os estudantes a criar objetos e soluções originais, utilizando diferentes formas de expressão: artes plásticas, escultura, design, reciclagem, tecnologia, entre outros.

Sugere-se que a execução da Semana envolva as seguintes ações:

- **Concursos criativos**, com participação de estudantes das escolas públicas e particulares;
- **Exposições públicas dos trabalhos**, realizadas em escolas, centros culturais ou espaços da Prefeitura e da Câmara Municipal;
- **Oficinas, palestras e rodas de conversa**, conduzidas por artistas, educadores e profissionais criativos;
- **Premiação aos trabalhos de destaque**, com cursos, oficinas, certificados, kits de arte ou bolsas em instituições parceiras.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>035 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

A proposta também prevê a valorização dos artistas plásticos locais, com possibilidade de sua participação ativa na organização de oficinas, na curadoria das exposições e na mentoria dos estudantes. Além disso, poderá haver parcerias com artistas convidados de outras cidades ou estados, ampliando o contato dos alunos com diferentes estilos, técnicas e trajetórias artísticas.

Importante destacar que tais parcerias poderão ser **voluntárias**, sem qualquer ônus para o município, contando com o engajamento de artistas, professores, instituições e entidades culturais dispostos a contribuir com a formação e o desenvolvimento dos jovens. A valorização simbólica e institucional desses colaboradores, por meio de certificados de participação, divulgação e reconhecimento público, já representa um incentivo significativo.

O projeto poderá ser viabilizado por meio de articulações entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, instituições de ensino superior, artistas independentes e organizações como SESC, SENAC ou SEBRAE, que frequentemente apoiam ações de formação artística e cultural.

Por fim, a presente proposição não impõe despesas obrigatórias ao Executivo, uma vez que sua execução poderá ocorrer com recursos já existentes, por meio de remanejamentos orçamentários, parcerias e programas culturais vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

**DR. MARCOS VINICIUS**  
VEREADOR – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 079/2025

Ao: Projeto de Lei nº 035/2025, de autoria do Vereador  
Dr. Marcos Vinicius.

### I – RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 035/2025**, de autoria do Vereador **Dr. Marcos Vinicius**, que *“Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Criatividade e Inovação Estudantil, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

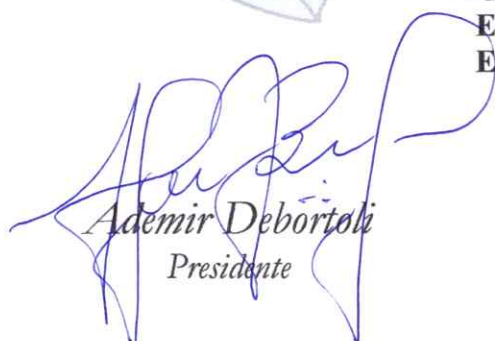
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

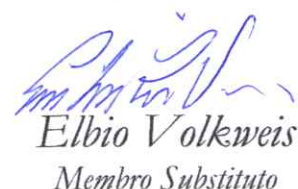
É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2025

  
Ademir Debortoli  
Presidente

  
Juventino Silva  
Relator

  
Elbio Volkweis  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>036 / 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

**Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Maternidade Atípica, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Sinop a Semana Municipal da Maternidade Atípica a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único. A semana criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop.

Art. 2º A Semana Municipal da maternidade atípica terá por objetivo:

I – Aumentar a compreensão sobre as realidades enfrentadas por mães em situações atípicas, ajudando a desmistificar preconceitos e estigmas associados a essas experiências;

II - Celebrar a diversidade das experiências maternas, reconhecendo que não existe um único modelo de maternidade.

III - Facilitar o acesso a informações, recursos e redes de apoio para mães que enfrentam desafios específicos, podendo incluir palestras, workshops e grupos de apoio que abordem temas relevantes para essas mães;

IV - Promover o protagonismo das mulheres, incentivando-as a compartilhar suas histórias e experiências, ajudando a construir uma comunidade de apoio e solidariedade entre mães que enfrentam situações semelhantes;

V - Sensibilizar autoridades e a sociedade sobre a necessidade de políticas públicas que atendam às demandas específicas de mães em situações atípicas, garantindo direitos e suporte adequado.

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação  
Em 22/04/2025





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>036 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR: **VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS**

VI - Realizar atividades educativas que abordem temas como saúde mental, direitos das mães, cuidados com crianças com necessidades especiais e outros tópicos relevantes, contribuindo para uma sociedade mais informada e empática.

VII - Fomentar a integração social entre mães, familiares e a comunidade, promovendo eventos que incentivem a troca de experiências e a construção de laços.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da maternidade atípica o Poder Executivo poderá firmar parcerias e realizar ações que visem conscientizar a população sobre a importância do tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**DR. MARCOS VINÍCIUS**

Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>036 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR: VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

### JUSTIFICATIVA

Um levantamento realizado em 2023 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apresentou que, na população brasileira acima de 2 anos, há 18,6 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 8,9% da população do País.

As mulheres que vivenciam a maternidade atípica podem enfrentar desafios emocionais únicos. Por exemplo, mães de crianças com necessidades especiais podem sentir um peso adicional de responsabilidade e preocupação, o que pode levar a altos níveis de estresse e ansiedade. Além disso, a pressão social e o estigma podem afetar a autoestima e a saúde mental dessas mães.

A maternidade atípica pode resultar em isolamento social. Mães que não se encaixam no modelo tradicional podem sentir-se excluídas de grupos de apoio ou de redes sociais que não compreendem suas experiências. Isso pode dificultar a construção de uma rede de suporte, essencial para o bem-estar emocional.

Mães que optam por caminhos não convencionais, como a maternidade solo ou a adoção, podem enfrentar dificuldades financeiras. A responsabilidade única pela criação dos filhos pode limitar as oportunidades de trabalho e impactar a estabilidade financeira. Além disso, mães de crianças com necessidades especiais podem ter despesas adicionais com cuidados e terapias.

A maternidade atípica muitas vezes leva as mulheres a reavaliar suas prioridades e expectativas em relação à vida. Isso pode resultar em um fortalecimento da identidade pessoal e profissional, à medida que as mulheres buscam equilibrar suas responsabilidades como mães com suas aspirações individuais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>036 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

Por outro lado, a maternidade atípica pode ser uma fonte de empoderamento. Muitas mulheres desenvolvem uma resiliência notável ao enfrentar e superar desafios. Essa experiência pode levar a um fortalecimento da comunidade, à criação de redes de apoio e à promoção de mudanças sociais que beneficiem outras mães em situações semelhantes.

A maternidade atípica também contribui para uma mudança na percepção cultural sobre o que significa ser mãe. Ao desafiar normas e estereótipos, essas mulheres ajudam a ampliar a compreensão da maternidade, mostrando que não existe um único caminho ou modelo a ser seguido.

Em resumo, a maternidade atípica traz uma série de impactos que podem ser desafiadores, mas também oferecem oportunidades de crescimento e visibilidade. Este projeto é fundamental para que a sociedade reconheça e apoie essas experiências, promovendo um ambiente mais inclusivo e compreensivo para todas as mães. Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a aprovação deste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DR. MARCOS VINÍCIUS

Vereador - PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 080/2025

Ao: Projeto de Lei nº 036/2025, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius.

### I – RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 036/2025**, de autoria do Vereador Dr. Marcos Vinicius, que *“Institui no Município de Sinop a Semana Municipal da Maternidade Atípica, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de ☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

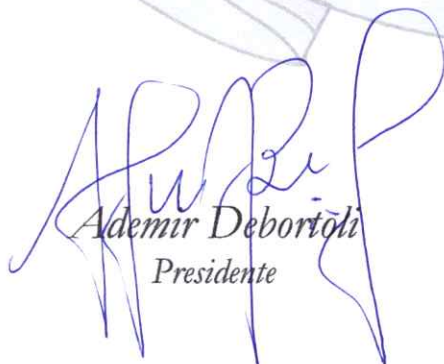
Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2025

  
Ademir Debortoli  
Presidente

  
Juventino Silva  
Relator

  
Elbio Volkweis  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei                                                                                                                                                                                                        | Nº<br><u>038 / 2025</u> |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda |                         |

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Encaminhado à Comissão  
de Justiça e Redação  
Em 22/04/2025

Dá nome de “Damaris Pereira da Silva Inoue,” à atual Área Verde 3, situada no Residencial Recando Suíço no entrocamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Damaris Pereira da Silva Inoue” a atual Área Verde 3, situada no Residencial Recando Suíço no entrocamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite.

Art. 2º A Área Verde 3, denominada Damaris Pereira da Silva, situada no Residencial Recando Suíço no entrocamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, possui uma extensão de 1.963,50m², confrontando diretamente com a Avenida dos Tarumãs.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PL

Encaminhado à Comissão  
Viação e Serviços Urbanos  
Em 22/04/2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>038 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

### MENSAGEM AO PROJETO

\*Nome Completo:\* Damaris Pereira da Silva Inoue  
\*Data de Nascimento:\* 23 de fevereiro de 1958  
\*Local de Nascimento:\* Cambira, Paraná  
\*Filiação:\* Mario Pereira da Silva e Hemenergilda Piva da Silva

Damaris Pereira da Silva Inoue nasceu em Cambira, Paraná, e ao longo de sua vida deixou uma marca indelével de resiliência e dedicação. Em julho de 1983, recém-separada, Damaris chegou à cidade de Sinop, Mato Grosso, com seus três filhos: Karla Micheli Gonçalves, Keomar Gonçalves e Klayton Gonçalves, então com idades de 6, 4 e 1 ano, respectivamente.

Para garantir o sustento de sua família, Damaris trabalhou arduamente em dois empregos principais em Sinop por muitos anos. Atuou na Ciganinha Confecções e na Loja Brasileira como vendedora. Para complementar a renda, também vendia cosméticos da Avon, demonstrando sua determinação e empenho em proporcionar o melhor para seus filhos. Damaris casou-se com Jorge Kaite Inoue, um dos pioneiros da cidade, chegou ao município em 1978, conhecido carinhosamente como "Japonês do Melancia e Café". Jorge vendia melancias e café por toda a cidade com sua caminhonete F400, consolidando uma reputação de trabalho árduo e honestidade.

Aos 48 anos, Damaris iniciou uma luta corajosa contra o câncer, enfrentando 17 anos de tratamento com uma determinação admirável e um desejo inabalável de viver. Mesmo durante seu tratamento, Damaris buscou ajudar outras pessoas, compartilhando sua experiência e motivando-as com sua própria história de luta.

Dona Damaris residiu a maior parte de sua vida no bairro Recanto Suíço, onde se localizava o sítio onde passou a morar após se casar com Jorge. Além de seus três filhos,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>038 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

**VEREADOR DILMAIR CALLEGARO**

Damaris também acolheu John William Gonçalves, filho de seu ex-marido, criando-o como se fosse seu próprio filho.

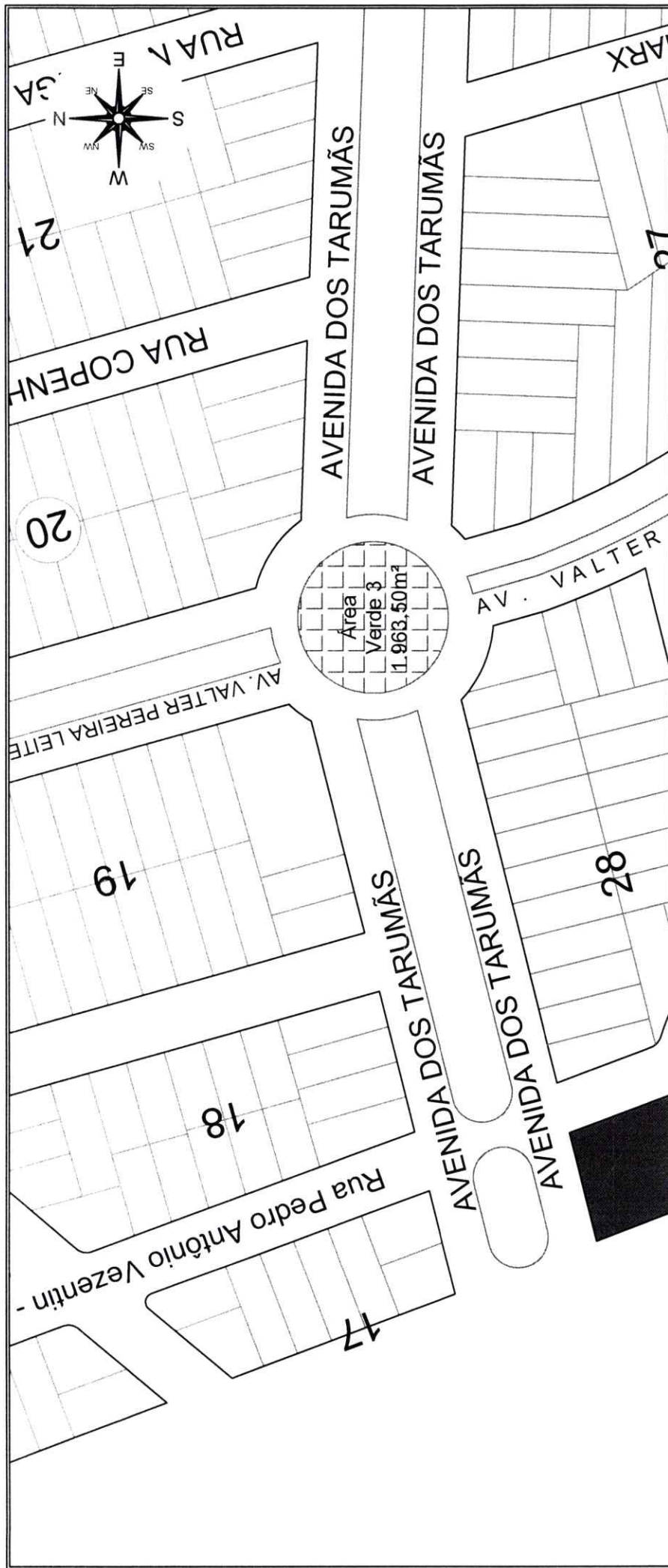
Dona Damaris, como era amplamente conhecida, foi uma mãe exemplar, pioneira e uma verdadeira guerreira em nossa cidade. Seu legado de amor, resiliência e serviço à comunidade permanecerá para sempre em nossos corações. Ela foi uma avó maravilhosa para seus oito netos: Hestefany, Hemanuely, João Gabriel, Hemilly, Hevellyn, Isadora, Maria Alice e Guilherme, além dos netos de coração, Dudu e Felipe. Seus netos eram seu maior orgulho, e ela sempre demonstrou um carinho e dedicação imensos a cada um deles. Em homenagem à sua memória e às suas contribuições para a comunidade de Sinop, a Rua Projetada 2 do Recanto Suíço, localizada próxima à casa onde era seu sítio e onde ela planejava construir sua nova moradia, será nomeada em sua honra.

\*Data de Falecimento:\* 28 de julho de 2023

Este relato busca eternizar a memória de Damaris Pereira da Silva Inoue, reconhecendo sua vida dedicada à família e à comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**DILMAIR CALLEGARO  
Vereador PL**



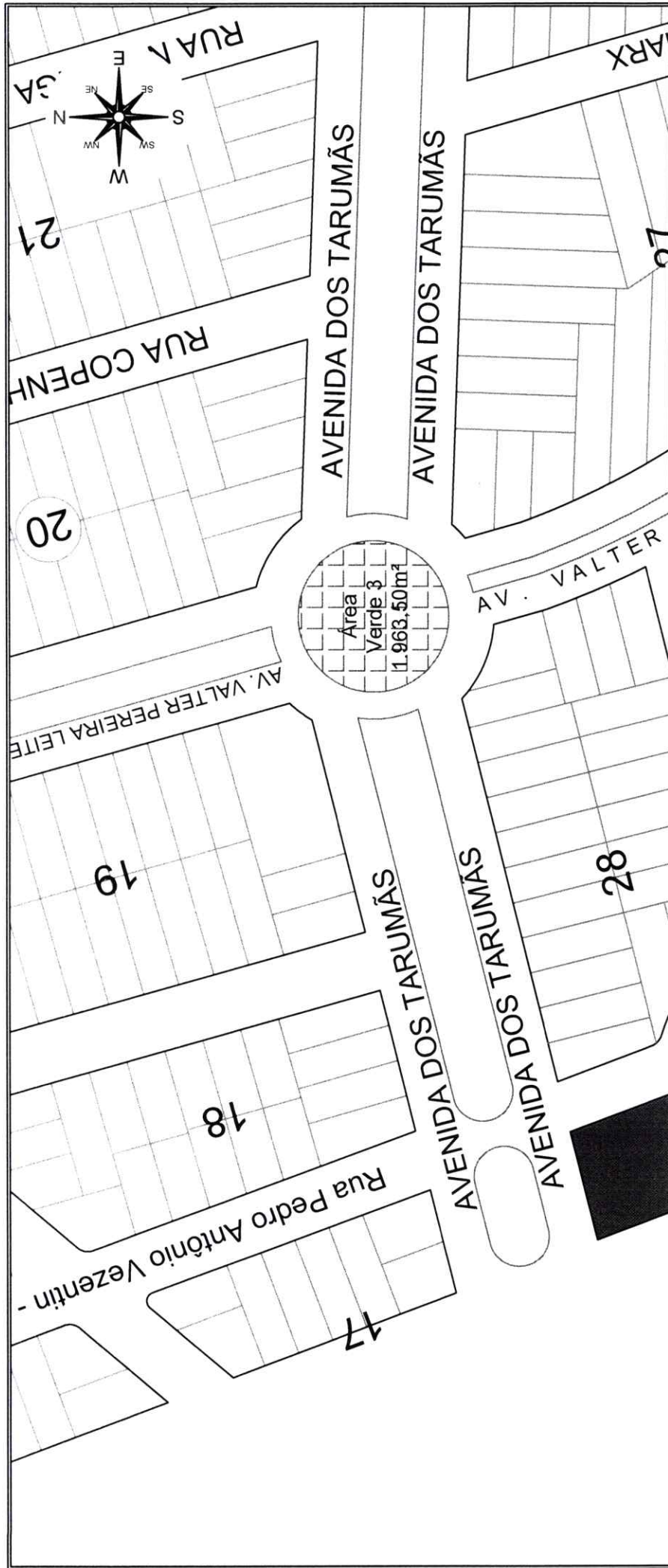
Memorial Descritivo da Área Verde 3  
(Av. dos Tarumãs x Av Valter Pereira Leite)

Este memorial descreve a Área Verde 3, situada no loteamento residencial Recanto Suíço, no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite. A área possui uma extensão de 1.963,50 m<sup>2</sup>, com uma circunferência de raio de 25,00 metros e um perímetro de 157,08 metros, confrontando diretamente com a Avenida dos Tarumãs.

Gislaine Fabris  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 041747-5  
Mat. 14899

|                                                                                                  |                            |                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|
| ASSUNTO:<br>Memorial Descritivo da Área Verde 3                                                  | LOCALIZAÇÃO:<br>Sinop - MT | Prefeito:<br>Roberto Dornier            |
| ENDEREÇO:<br>Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite<br>Residencial Recanto Suíço | DATA:<br>20 março 2025     | Vice Prefeito:<br>Paulo H. F. De Abreu  |
|                                                                                                  | ESCALA:<br>S/Escala        | Secretário:<br>Schella Pedrosa Da Silva |





**Memorial Descritivo da Área Verde 3**  
**(Av. dos Tarumãs x Av Valter Pereira Leite)**

Este memorial descreve a Área Verde 3, situada no loteamento residencial Recanto Suíço, no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite. A área possui uma extensão de 1.963,50 m², com uma circunferência de raio de 25,00 metros e um perímetro de 157,08 metros, confrontando diretamente com a Avenida dos Tarumãs.

*Gislaine Fabris*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU: 041747-5  
Maf. 14886

|                                                                                                         |                                   |                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ASSUNTO:</b><br>Memorial Descritivo da Área Verde 3                                                  | <b>LOCALIZAÇÃO:</b><br>Sinop - MT |                                                       |
| <b>ENDEREÇO:</b><br>Avenida dos Tarumãs com a Avenida Valter Pereira Leite<br>Residencial Recanto Suíço | <b>DATA:</b><br>20 março 2025     | <b>ESCALA:</b><br>S/Escala                                                                                                              |
|                                                                                                         |                                   | <b>Prefeito:</b><br>Roberto Dornier<br><b>Vice Prefeito:</b><br>Paulo H. F. De Abreu<br><b>Secretário:</b><br>Schellia Pedrosa Da Silva |



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 081/2025

Ao: Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

### I – RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da **Comissão de Justiça e Redação**, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 038/2025**, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro, que *“Dá nome de ‘Damaris Pereira da Silva Inoue’ à atual Área Verde 3, situada no Residencial Recanto Suíço, no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, e dá outras providências.”*

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 29 de abril de 2025

  
Ademir Debortoli  
Presidente

  
Juventino Silva  
Relator

  
Elbio Volkweis  
Membro Substituto



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 022/2025

Ao: Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro.

### I – RELATÓRIO

No dia 29 de abril de 2025, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 038/2025, de autoria do Vereador Dilmair Callegaro, que “*Dá nome de ‘Damaris Pereira da Silva Inoue’ à atual Área Verde 3, situada no Residencial Recanto Suíço, no entroncamento da Avenida dos Tarumãs com Avenida Valter Pereira Leite, e dá outras providências.*”

É o relatório sintetizado.

### II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de

☒ ACOLHER ☐ REJEITAR a proposição em tela.

### III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIA ao trâmite normal da mesma perante o Plenário. O parecer do departamento jurídico da Casa é pela viabilidade jurídica da propositura em tela.

Voto do Presidente: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

Voto do Relator: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

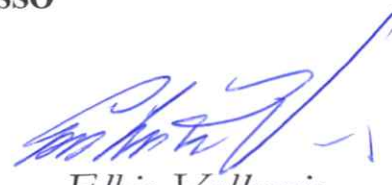
Voto do Membro: ☒ FAVORÁVEL ☐ CONTRÁRIO

É o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ✓  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 29 de abril de 2025

  
Zezinho Construtor  
Presidente

  
Enio da Brígida  
Relator

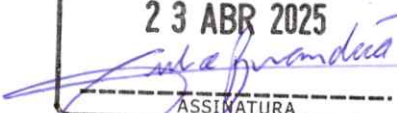
  
Elbio Volkweis  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <div><div>Câmara Municipal de Sinop</div><div><b>RECEBIDO</b></div><div>23 ABR 2025</div><div></div><div>ASSINATURA</div></div> | <div><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</div> <div><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</div> <div><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</div> <div><input type="checkbox"/> Requerimento</div> <div><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</div> <div><input type="checkbox"/> Moção</div> <div><input type="checkbox"/> Emenda</div> | <div>Nº</div> <div>268 / 2025</div> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Avenida Abel Dal Bosco, em frente o Portal do Servidor.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de tampar buracos na Avenida Abel Dal Bosco, em frente o Portal do Servidor.

O pleito justifica-se em virtude de que aquele espaço é de grande fluxo de veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
TONINHO BERNARDES  
VEREADOR – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                      |                         |
|--|------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | Nº<br><u>269 / 2025</u> |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                         |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                         |
|  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                         |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação        |                         |
|  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                         |
|  | <input type="checkbox"/> Emenda                      |                         |

AUTOR:

VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de um quebra-mola na Rua das Orquídeas, em cruzamento com a Rua dos Cajueiros.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Valdir Aparecido Sartorelo – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade da construção de um quebra-mola na Rua das Orquídeas, em cruzamento com a Rua dos Cajueiros.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

  
TONINHO BERNARDES  
VEREADOR – PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                      |                                |
|--|------------------------------------------------------|--------------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | Nº<br><u>270</u> / <u>2025</u> |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                                |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação        |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Emenda                      |                                |

AUTOR:

**VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada e sinalização na Rua dos Manjoleiros, Jardim das Palmeiras, aos fundos da EMEI Pequeno Príncipe.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré, Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de instalação de faixa elevada e sinalização na Rua dos Manjoleiros, Jardim das Palmeiras, aos fundos da EMEI Pequeno Príncipe.

Considerando o grande fluxo de pedestres, especialmente crianças, pais e funcionários da EMEI Pequeno Príncipe, devido a entrada e saída pelos fundos, via Rua dos Manjoleiros e também o movimento de fiéis que frequentam a Igreja São Francisco de Assis, localizada nas proximidades da escola, venho por meio desta indicar a implantação de uma faixa elevada e a devida sinalização no local.

A instalação dessa faixa elevada visa proporcionar maior segurança aos pedestres, especialmente aqueles que transitam diariamente pela via, minimizando os riscos de acidentes. Além disso, a redução da velocidade dos veículos no trecho contribuirá para um tráfego mais seguro e eficiente, beneficiando tanto a comunidade escolar quanto os frequentadores da igreja.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
Zezinho Construtor  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul> | Nº<br><u>271, 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

AUTOR:

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e melhorias na Estrada Atlântica.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e melhorias na Estrada Atlântica..

O patrolamento e a realização de melhorias na Estrada Atlântica, no trecho compreendido entre o Centro de Restauração de Vidas Ebenézer e a Chácara Cantinho da Floresta é necessário, uma vez que esse segmento da via é amplamente utilizado por moradores da região, visitantes e instituições sociais, sendo essencial para o tráfego local e o acesso a serviços básicos.

Atualmente, as condições da estrada encontram-se precárias, especialmente em períodos de chuva, quando surgem valetas, atoleiros e outros obstáculos que comprometem a segurança e dificultam a passagem de veículos, inclusive de emergência e transporte escolar. Diante disso, torna-se urgente a execução de serviços de patrolamento, nivelamento da pista, aplicação de cascalho ou outro material apropriado, bem como a verificação e, se necessário, adequação da drenagem pluvial ao longo do trecho citado.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

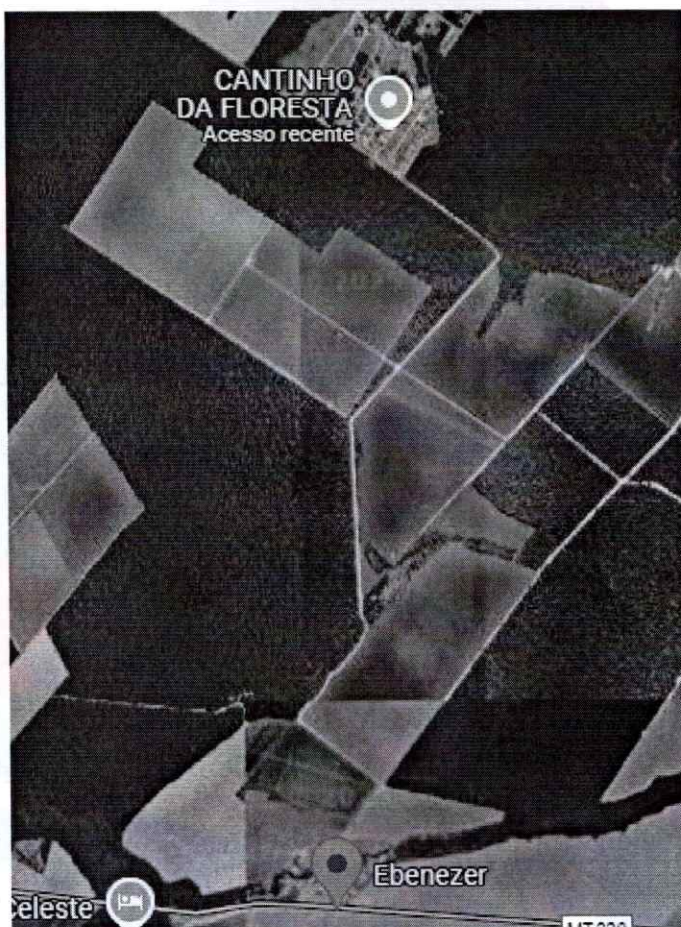
ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>271 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR



Tais melhorias são fundamentais para garantir o direito de ir e vir da população local, assegurando condições dignas de deslocamento e evitando o isolamento de moradores e instituições que prestam relevantes serviços à comunidade.

*João*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>271 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

VEREADOR ZEZINHO CONSTRUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Zezinho Construtor  
Vereador - Solidariedade



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>272 / 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

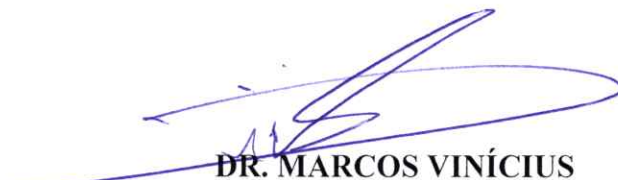
VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na Rua Ervino Langer com a Rua Professora Marilu Schulz Bechmann, no Residencial Delta.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo-lhes a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na Rua Ervino Langer com a Rua Professora Marilu Schulz Bechmann, no Residencial Delta.

Este terreno em questão está abandonado, o mato está muito alto, propiciando o aparecimento de animais peçonhentos e focos de mosquito da dengue, colocando em risco a segurança e a saúde das famílias que moram nas imediações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

  
**DR. MARCOS VINÍCIUS**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

25 ABR 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 273 / 2025

Autor:

**VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Ilma. Sra. Elizabete Cilião – Secretária Municipal de Administração e Modernização, e à Concessionária de Transporte Coletivo de Sinop – Empresa Viação Rosa LTDA., a necessidade de ampliar os horários de frequência dos ônibus circulares e a construção de pontos de ônibus ao longo do bairro Villa Toscana.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias à Ilma. Sra. Elizabete Cilião – Secretária Municipal de Administração e Modernização, e à Concessionária de Transporte Coletivo de Sinop – Empresa Viação Rosa LTDA., a necessidade de ampliar os horários de frequência dos ônibus circulares.

Nosso município tem crescido de forma exponencial nos últimos anos, de forma que o fluxo de munícipes pela cidade é grande e muitos não possuem meios próprios para se locomover, sendo necessário o uso do transporte coletivo, contudo os horários dos ônibus precisam ser ampliados para que os munícipes possam se locomover com segurança e qualidade. Ademais, os pontos de ônibus precisam acompanhar tal crescimento, no bairro supracitado os pontos são precários, necessitando que sejam construídos pontos de forma adequada.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ADEMIR DEBORTOLI**

**Vereador – Republicanos**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

25 ABR 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 274 / 2025

Autor:

**VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wesley Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar revitalização de sinalização horizontal e vertical ao longo do bairro Residencial Bella Suíca.**

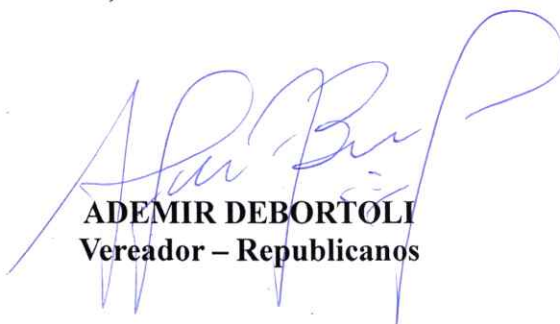
Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo. Sr. Wesley Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar revitalização de sinalização horizontal e vertical ao longo do bairro Residencial Bella Suíca.

O bairro supracitado é muito utilizado por diversos munícipes, não apenas os que moram no local, mas também como uma importante via de acesso para outros bairros da cidade, contudo pela precariedade da sinalização, existem riscos de acidentes no local. Assim sendo, é necessário que sejam realizadas melhorias com revitalização da sinalização para garantir qualidade de uso dos moradores.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Em,**

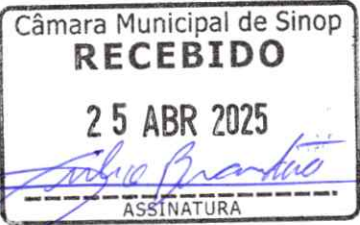
  
**ADEMIR DEBORTOLI**  
Vereador – Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>275, 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

AUTOR:

VEREADOR DR. MARCOS VINÍCIUS

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na esquina da Rua Roma com a Av. das Figueiras, no Bairro Aquarela das Artes.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Muller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, expondo-lhes a necessidade de fazer a fiscalização de um terreno baldio localizado na esquina da Rua Roma com a Av. das Figueiras, no Bairro Aquarela das Artes.

Neste terreno o mato está muito alto, favorecendo o aparecimento de animais peçonhentos além de focos de mosquito da dengue, colocando em risco a segurança e a saúde das famílias que moram na região.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**



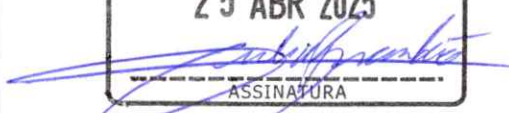
**DR. MARCOS VINÍCIUS**  
Vereador – PSDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <div>Câmara Municipal de Sinop<br/><b>RECEBIDO</b><br/>25 ABR 2025<br/>ASSINATURA</div> | <div><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br/><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br/><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br/><input type="checkbox"/> Requerimento<br/><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br/><input type="checkbox"/> Moção<br/><input type="checkbox"/> Emenda</div> | Nº<br><u>276 / 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

**VEREADOR HEDVALDO COSTA**

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolamento e cascalhamento na Estrada Ilka.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade do patrolamento e cascalhamento na Estrada Ilka. A malha viária encontra-se em más condições, dificultando o tráfego de veículos. O cascalhamento e patrolamento são necessários para garantir a segurança, melhorar o acesso e atender às necessidades da comunidade local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
Em,



**Prof. Hedvaldo Costa**  
**Vereador - NOVO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>277 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de manutenção da iluminação da Praça Jardim Terra Rica e instalação de luminária na quadra de areia.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de manutenção da iluminação da Praça Jardim Terra Rica e instalação de luminária na quadra de areia.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|  | <ul style="list-style-type: none"><li><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</li><li><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</li><li><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</li><li><input type="checkbox"/> Requerimento</li><li><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</li><li><input type="checkbox"/> Moção</li><li><input type="checkbox"/> Emenda</li></ul> | N.º<br><u>278 / 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|

AUTOR: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de cascalhamento e abertura de valas de escoamento na Estrada Cirineu Coan.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner, Prefeito, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de cascalhamento e abertura de valas de escoamento na Estrada Cirineu Coan.

**DILMAIR CALLEGARO**  
Vereador PL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                      |                                |
|--|------------------------------------------------------|--------------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | Nº<br><u>279</u> / <u>2025</u> |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                                |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação        |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Emenda                      |                                |

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Jorge Müller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade da limpeza do canteiro central da Avenida Vicente Nahime, no Bairro Jardim Milão.**

Baseado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Jorge Müller – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade da limpeza do canteiro central da Avenida Vicente Nahime, no Bairro Jardim Milão, em toda a sua extensão.

A presente demanda atende às solicitações dos moradores, que apontam o acúmulo de mato e resíduos no local, o que compromete a segurança e o bem-estar da comunidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                      |                                |
|--|------------------------------------------------------|--------------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | Nº<br><u>280</u> / <u>2025</u> |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                                |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> Indicação        |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Moção                       |                                |
|  | <input type="checkbox"/> Emenda                      |                                |

AUTOR:

**VEREADOR JUVENTINO SILVA – MDB**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodre – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, mostrando-lhes a necessidade da implantação de faixa elevada na Rua das Primaveras com a Rua dos Umaris, no Jardim Primaveras.**

Baseado em disposições do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que, após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dörner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodre – Secretário Municipal de Segurança Trânsito, mostrando-lhes a necessidade de implantação de faixa elevada na Rua das Primaveras com a Rua dos Umaris, no Jardim Primavera. A demanda acolhe a solicitação dos moradores, preocupados com o intenso tráfego no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,**

**JUVENTINO SILVA**  
Vereador – MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>281, 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, a necessidade de urbanização, com jardinagem e arborização, instalação de academia ao ar livre, playground, bancos e iluminação pública de LED, com pista de caminhada, na Praça Pública P-09 na Avenida dos Jatobás com Avenida das Sibipirunas.

1. Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, e ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Sr. Gabriel Vasconcelos de Abreu – Secretário de Cultura, Esporte e Turismo, apresentando-lhe à necessidade de urbanização da Praça Pública P-09, localizada na Avenida dos Jatobás com a Avenida das Sibipirunas, propondo a implementação de jardinagem e arborização, instalação de academia ao ar livre, playground, bancos e iluminação pública de LED, bem como a construção de uma pista de caminhada, proporcionando assim mais qualidade de vida, segurança e bem-estar aos moradores da região. Segue anexo sugestão de projeto desenvolvido junto ao Prodeurbs.

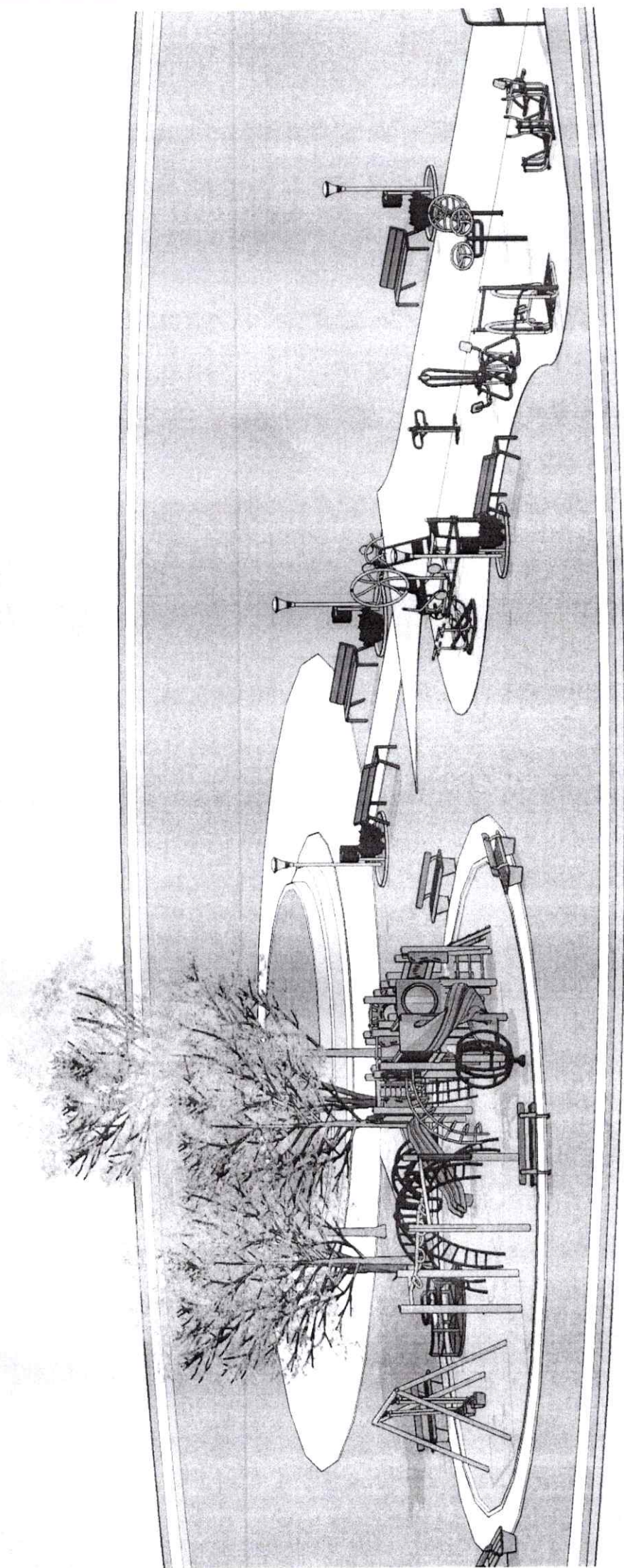
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

28 ABR 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 282 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de pavimentação asfáltica da Rua Projetada 1, no Bairro Cidade Jardim III.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópia Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, para que seja asfaltada a Rua Projetada 1, no Bairro Cidade Jardim III.

O pleito justifica-se pela necessidade de melhoria da infraestrutura urbana em um trecho de aproximadamente 600 metros de estrada de chão, o qual tem início ao final da Avenida Abel Dal Bosco e se estende até a Avenida José Leovaldir Faganelo. A via é amplamente utilizada como rota alternativa de deslocamento, sendo de grande importância para a mobilidade urbana da região.

Diante disso, solicitamos a devida atenção do Poder Executivo para a execução da pavimentação asfáltica da referida via, a fim de proporcionar melhores condições de tráfego e qualidade de vida aos moradores e usuários.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GILSIMAR SILVA  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop  
**RECEBIDO**

28 ABR 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 283 / 2025

Autor: VEREADOR GILSIMAR SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Jorge Muller – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza e fiscalização de terrenos no Jardim Monte Carlo.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Jorge Muller – Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza e fiscalização de terrenos no Jardim Monte Carlo.

O pleito justifica-se em razão do acúmulo de entulhos, mato alto e possíveis focos de proliferação de insetos e animais peçonhentos nos terrenos do Jardim Monte Carlo, gerando preocupação com a saúde pública, a segurança e o bem-estar dos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

GILSIMAR SILVA  
Vereador - MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário de Deliberações



- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 284 / 2025

Autor: **VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica da Avenida Integração.**

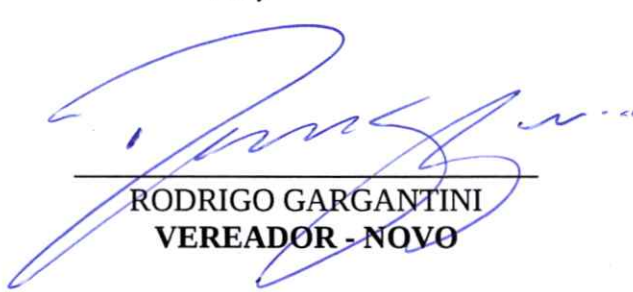
Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do duto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a pavimentação asfáltica da Avenida Integração (trecho de aproximadamente 1,1 km), uma vez que a mesma dá acesso a bairros e tem um grande fluxo de veículos automotores.

Esta indicação visa atender a demanda de moradores e comerciantes da região.

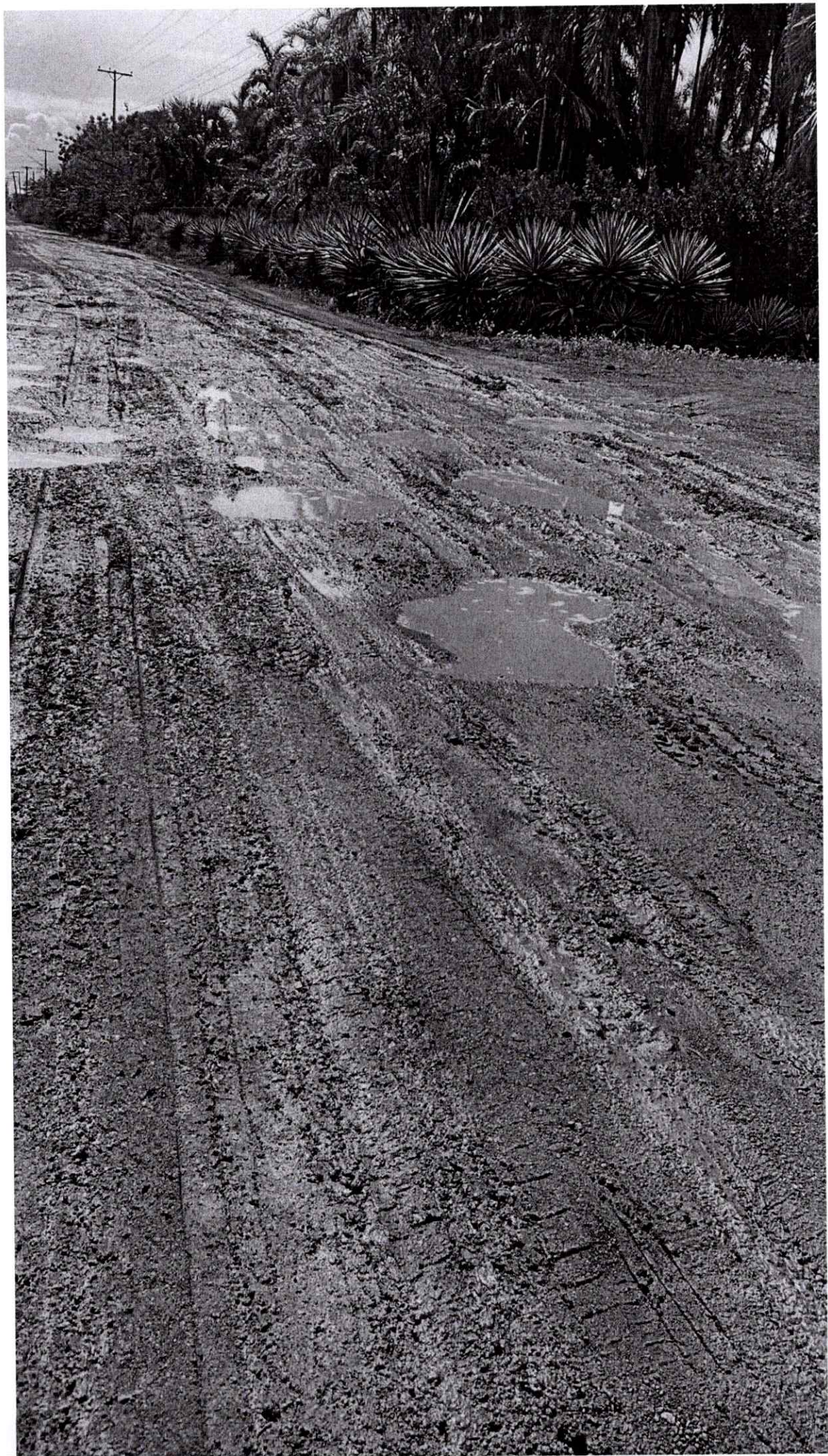
**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

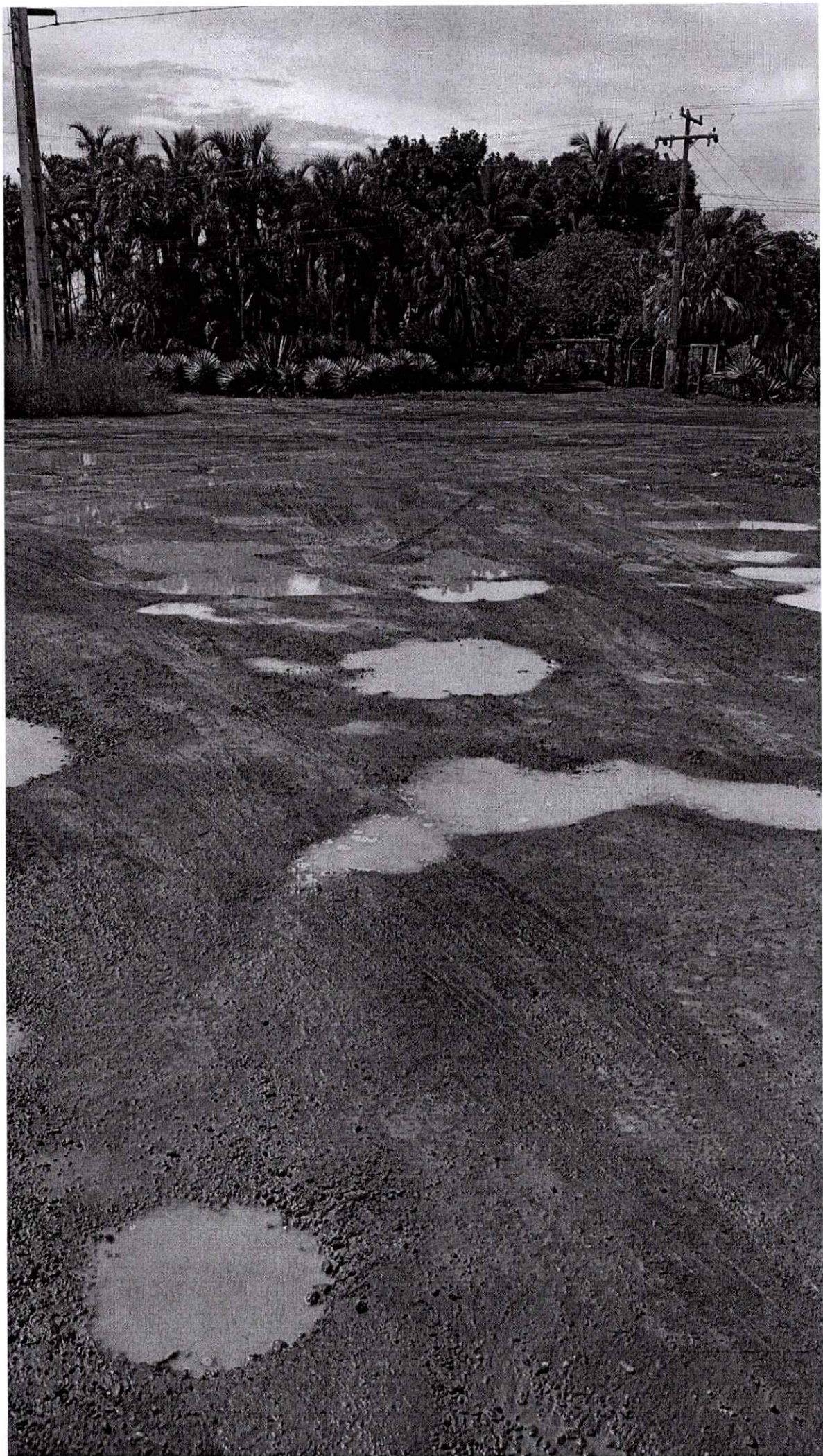
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

  
\_\_\_\_\_  
**RODRIGO GARGANTINI**  
**VEREADOR - NOVO**









# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário de Deliberações

Câmara Municipal de Sinop

**RECEBIDO**

28 ABR 2025

ASSINATURA

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto de Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☒ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

Nº 285 / 2025

Autor:

**VEREADOR RODRIGO GARGANTINI**

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar estudo para a municipalização da estrada que dá acesso a estrada Nanci no km 8, com aproximadamente 2,6 km conforme coordenadas em anexo.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop MT, requeiro que após a deliberação do duto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lúcio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, a necessidade de realizar estudo para a municipalização da estrada que dá acesso à estrada Nanci no km 8, com aproximadamente 2,6 km conforme coordenadas em anexo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**RODRIGO GARGANTINI**  
**VEREADOR - NOVO**

*Rodrigo Gargantini*  
Vereador - NOVO

# ESTRADA À SER MUNICIPALIZADA

COORDENADAS DO INICIO DA ESTRADA  
LATITUDE - 11°48'22.14"S  
LONGITUDE - 55°35'45.88"O

Google Earth

Image © 2025, Airbus

Cerradus festa e lazer

Cerâmica Fabiane

TEDIHORSE CENTRO HIPICO DE SIN

1 km

## Legenda

- Chacara 51
- Conveniência Luar
- Elemento 1
- Elemento 2
- MAT 86118 BRUNO FORTUNA
- Rancho Mato Grosso
- Rancho Max



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>286 / 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR: VEREADORA SANDRA DONATO

**Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Orodovaldo Antonio de Miranda – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma Unidade de Serviço de Saúde Móvel, para atendimento das famílias do Residencial Nico Baracat.**

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. – Sr. Orodovaldo Antonio de Miranda – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de instalação de uma Unidade de Serviço de Saúde Móvel, para atendimento das famílias do Residencial Nico Baracat, até que a Unidade de Saúde que esta sendo construída no local seja concluída, **se faz urgente**, considerando principalmente o grande número de famílias residentes no local.

A necessidade de uma Unidade de Serviço de Saúde Móvel em um residencial recém-inaugurado como é o caso do Nico Baracat, sem infraestrutura de saúde adequada é crucial para garantir o acesso à atenção básica à população residente. A Unidade Móvel permitirá que os profissionais de saúde se aproximem da população, especialmente em áreas com falta de estrutura física, e ofereçam serviços essenciais como consultas, exames e acompanhamento.

O pedido se fundamenta no fato de que há um número significativo de famílias já residindo no residencial, que atualmente se encontram desassistidas ou com dificuldades de acesso aos serviços básicos de saúde, o que contraria os princípios constitucionais do direito à saúde e à dignidade da pessoa humana.

A presença de uma Unidade Móvel de Saúde no local garantirá o atendimento primário, a prevenção de doenças e o suporte necessário à população, enquanto as obras da nova unidade não forem finalizadas.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>286 / 2025</u> |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR:

VEREADORA SANDRA DONATO

Desta forma, solicito a apreciação do Plenário para aprovação da matéria e seu posterior encaminhamento à Prefeitura Municipal e a Secretaria de Saúde, para que as providências cabíveis sejam tomadas com a maior brevidade possível.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

  
Sandra Donato  
Vereadora Republicanos



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>287/2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|

AUTOR:

Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, a necessidade de Sinalização e Faixa Elevada na Avenida dos Ingás, em frente a Igreja Mãe de Deus, e Redutor de Velocidade na Rua dos Buritis/Camélias, no Jardim Maringá.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro, após anuência do douto Plenário, que a Mesa digne-se em encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lucio Silva – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário de Segurança e Trânsito, apresentando-lhes a necessidade de instalação de sinalização e faixa elevada na Avenida dos Ingás, em frente a Igreja Mãe de Deus, e Redutor de velocidade na Rua dos Buritis e Rua das Camélias, em frente ao portão lateral do Salão Paroquial da Igreja Mãe de Deus, em razão do intenso fluxo de veículos e pedestres na região. O local é utilizado com frequência como ponto de travessia por idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida, o que eleva significativamente o risco de acidentes. A faixa elevada, além de atuar como redutor de velocidade, também funcionará como elemento de acessibilidade, contribuindo para maior segurança dos pedestres. Já o redutor de velocidade na Avenida dos Ingás é necessário para diminuir a velocidade dos veículos que trafegam na via, aumentando a segurança na área. Diante disso, ressalta-se a urgência da implantação desses dispositivos, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, como medida essencial para a preservação de vidas e a promoção de uma mobilidade urbana mais segura para toda a comunidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia.

Vereador – MDB.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Emenda | Nº<br><u>288 / 2025</u> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

AUTOR: VEREADOR ENIO DA BRIGIDA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito de Sinop, com cópia ao Cel PM Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalação de faixa elevada em frente ao parque da Rua Tom Jobim, Bairro Aquarela Brasil, em Sinop – MT.

Com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Cel PM Wesley de Castro Sodré - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de instalação de faixa elevada em frente ao parque da Rua Tom Jobim, Bairro Aquarela Brasil, em Sinop – MT.

A instalação de uma faixa elevada de pedestres contribuiria significativamente para a diminuição da velocidade dos veículos nas imediações do parque, promovendo um ambiente mais seguro tanto para as crianças, quanto para a comunidade como um todo. Além disso, a faixa elevada proporcionaria visibilidade e facilitaria a travessia da rua por pedestres, reduzindo o risco de acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em,

ENIO  
PASUCH:60451602153

Assinado de forma digital por  
ENIO PASUCH:60451602153  
Dados: 2025.04.28 12:44:31  
-03'00'

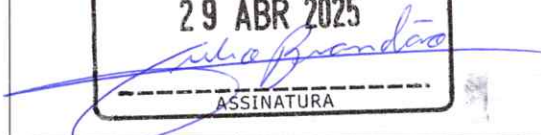
*Enio da Brigida*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

## Plenário das Deliberações

|                                                                                   |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|  | <div>Câmara Municipal de Sinop<br/><b>RECEBIDO</b><br/>29 ABR 2025<br/>ASSINATURA</div> | <div><input type="checkbox"/> Projeto de Lei<br/><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br/><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br/><input type="checkbox"/> Requerimento<br/><input checked="" type="checkbox"/> Indicação<br/><input type="checkbox"/> Moção<br/><input type="checkbox"/> Emenda</div> | <div>Nº<br/><u>289, 2025</u></div> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|

AUTOR:

VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de pintura e manutenção dos nomes de ruas e avenidas, descritas nos postes de iluminação no Bairro Residencial Florença.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Wesley de Castro Sodré – Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, e ao Sr. Lúcio Silva - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de pintura e manutenção dos nomes de ruas e avenidas, descritas nos postes de iluminação no Bairro Residencial Florença.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Prof. Hedvaldo Costa  
Vereador - NOVO